



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 102/2022
EDITAL N.º 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Av. das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da **empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ nº. 34.412.925/0001-61, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 154.7 PREDIO 22, ALA B, Bairro Jardim das Industrias, São José dos Campos – SP, CEP 12.240-420, (TELEFONE 12 3797 2240; E-MAIL: athenalicita@gmail.com), neste ato representada por **Talita Almeida Bailon Baldim**, portadora do RG 41.634.429-X, e do CPF 363.348.648-82, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, **Registro de Preços visando à aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2022, Processo nº 102/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 102/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ nº. 34.412.925/0001-61
VALOR: 3.287,28 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Item	Qde	Unit	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6.	40	Unidade	BROCA TIPO ZECRYA Nº 151 - Broca para uso odontológico; para motor de alta rotação; em aço carbide; tipo zecrya, ponta ativa no formato cônico, com seis lamina helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm; número 151; conforme legislação vigente; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número de registro no Ministério da Saúde	PERFECT	R\$ 13,50	R\$ 540,00
7.	30	Bloco com min. 12 unidades	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – Papel articulação em carbono dupla face bicolor (azul-vermelho) para articulação. Espessura: 100 micra; bloco c/ mín 12 unidades	MAQUIRA	R\$ 1,64	R\$ 49,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

22.	10	Caixa c mín. 10 unidades	ESPONJA DE FIBRINA - Esponja hemostática, gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg, reabsorvível pelo organismo, indicada para cirurgia para cicatrização. Caixa com 10 unidades	MAQUIRA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
23.	8	Unidades	FORCEPS nº 210 – Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Destinado para extração de 3º molares superiores	6B INVENT	R\$ 90,00	R\$ 720,00
26.	15	Unidade	FIO DENTAL DE POLIPROPILENO - Com sabor; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 125 m; constando externamente marca comercial, procedência, fabricação e validade	HILLO	R\$ 3,98	R\$ 59,70
28.	15	Frasco com mín. 200 ml	FLUOR TÓPICO – Fluor acidulado em gel com sabor – flúor tópico gel tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions flúor) de 00;60 segundos; sabor cereja ou tutti fruti; acondicionado em frasco com mínimo 200 ml	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 60,00
29.	4	Frasco	FORMOCRESOL – Utilizado para tratamento conservador de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 10 ml	MAQUIRA	R\$ 4,72	R\$ 18,88
33.	20	Litro	LIQUIDO DE DAKIN - Hipoclorito de sódio; concentração/dosagem 0,5% em cloro ativo (liquido de dakin). Forma farmacêutica: solução; composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água deionizada; forma de apresentação frasco apropriado que garanta a integridade do produto; desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos	ASFER	R\$ 6,12	R\$ 122,40
35.	25	Unidade	MATRIZ DE AÇO 0,5 espessura 001. – 0,5x0,5x500	MAQUIRA	R\$ 1,70	R\$ 42,50
36.	30	Unidades	MATRIZ DE AÇO 0,7 espessura 001. – 0,5x0,7x500	MAQUIRA	R\$ 1,90	R\$ 57,00
38.	10	Pote com min 25 gramas	OBTURADOR PROVISÓRIO (cavitec ou similar) - Adere-se ao instrumento e às paredes do dente tendo rápido endurecimento na temperatura bucal; selamento hermético perimetral, impedindo as infiltrações marginais; discreto desgaste oclusal; baixíssima solubilidade aos líquidos bucais; ph neutro; formulação isenta de eugenol, que não proporciona irritação; totalmente atóxico. Pote com 25 gramas	ALLPLAN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
39.	4	Frasco aprox. 20 ml	PARAMONO – Paramonoclorofenol Canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20 ml; composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	MAQUIRA	R\$ 6,50	R\$ 26,00
40.	4	Unidades	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR – abrasivo suave; aroma artificial; em bisnaga; pasta profilática uso odontológico; contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	MAQUIRA	R\$ 4,50	R\$ 18,00
45.	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A2 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A2, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos.			
46.	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos.	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
47.	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3,5 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3,5, indicado para restaurações classe V. Selamento de fósulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos.	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
51.	8	Frasco com min 10 ml	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – tópica – composição: cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína; propilenoglicol; álcool isopropílico e água – indicação para hemostasia e retração gengival; frasco com mínimo 10 ml	MAQUIRA	R\$ 14,20	R\$ 113,60
56.	4	Frasco com min 10 ml	TRICRESOLFORMALINA – Indicado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal. Propicia a desinfecção do canal radicular. Validade mínima de 2 anos. Frascos com mínimo 10 ml	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
57.	20	Embalagem	TIRAS DE LIXA UNILATERAIS DE AÇO - Para acabamento em restaurações de amálgamas, metais. Apresentação: Envelope com 12 tiras de 4 mm cada	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 100,00

R\$ 3.287,28

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **046/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **046/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. (DA ANTICORRUPÇÃO)

12.1 - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2 - A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3 - A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4 - A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5 - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6 - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2 - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 102/2022**, o Edital do **Pregão n.º 046/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 16 de agosto de 2022.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
Talita Almeida Bailon Baldim